

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Data: 09/04/2015

Horário: 09:30h

Local: Sala de Reuniões do Prédio da Companhia Docas de Santana

I. Expediente

1 - Assinatura da Lista de Presença dos Membros do CAP

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: Rogério Amado Barzellay, João Carlos dos Santos, Eider Pena Pestana, Wilton Ribamar da Silva Favacho, Lúcio Marques Ribeiro, Rodolfo Fernandes da Silva Torres, Camilo Augusto de Oliveira Filho, Tiago Miranda Pereira, Adelino da Costa Araújo Neto, Jurandil dos Santos Juarez, Jarbas Gomes Pereira, José Maria Silva Neto, Cláudio Messias Feitosa, Giovanni Rodrigues da Silva,

II – ORDEM DO DIA

Tomou Posse no Conselho de Autoridade Portuária o Representante do Governo do Estado, o Sr Rodolfo Fernandes da Silva Torres como membro Titular. Tomou posse também o representante da Administração Portuária Sr Eider Pena Pestana, como membro Titular ambos cujo mandato será de 02 anos.

2.2 – Apresentação do Regulamento de Exploração do Porto.

O Representante da LabTrans Sr Alex Willian Buttchevitz apresentou através de Slides a estrutura do Regulamento de Exploração do Porto e os seus devidos capítulos, conforme demonstrado abaixo.

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Laboratório de Transportes e Logística

Sobre o REP

- ≡ Instrumento de gestão da Administração do Porto
- ≡ Tem por objetivo estabelecer as **regras de funcionamento do porto**, que devem proporcionar:

I - condições para o eficiente desempenho das atividades portuárias;

II - a melhor utilização das instalações e equipamentos portuários;

III - estímulo à concorrência na prestação de serviços portuários; e

IV - o zelo pela segurança patrimonial, pessoal e ambiental.

- ≡ Diretrizes para elaboração estabelecidas na Portaria SEP nº245, de 26 de novembro de 2013
- ≡ A ser disponibilizado no *website* do Porto

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Laboratório de Transportes e Logística

Método de trabalho

- ≡ Estrutura do REP montada conforme orientado no Anexo I da Portaria SEP/PR nº245/2013.
- ≡ Preza pela natureza jurídico-institucional do regulamento
- ≡ Áreas envolvidas na elaboração do REP
 - ≡ Jurídica
 - ≡ Saúde, Segurança e Meio Ambiente
 - ≡ Engenharia e logística
 - ≡ Operações portuárias

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Laboratório de Transportes e Logística

Método de trabalho

- ≡ Fontes de informação:
 - ≡ Informações coletadas junto à CDSA (documentos internos, respostas ao questionário, troca de e-mails, *workshop*)
 - ≡ Regulamento de Exploração do Porto (REP)
 - ≡ Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ)
 - ≡ Plano Mestre
 - ≡ Documentos externos como:
 - ≡ Leis, normas e decretos pertinentes
 - ≡ NCPG 2006
 - ≡ NORMAM-12
 - ≡ REP de outros portos

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo I – Apresentação

- ≡ Sobre a CDSA
- ≡ Sobre o REP

Capítulo II – Objeto e abrangência

- ≡ Ficam obrigadas às regras deste Regulamento todas as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades na área do Porto Organizado de Santana, inclusive a própria Administração do Porto.

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo III – Aspectos institucionais

- ≡ Área de abrangência:



- ≡ Regime jurídico de exploração: delegação regulada pelo Convênio de Delegação nº 009, de 14 de dezembro de 2002
- ≡ Organograma e corpo diretivo

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo IV – Definições

- ≡ Definições de termos técnicos e siglas usados.

Capítulo V – Competências

- ≡ Competências dos principais anuentes e intervenientes:
 - Poder Concedente
 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
 - Administração do Porto de Santana
 - Conselho de Autoridade Portuária
 - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário
 - Autoridade Aduaneira
 - Autoridade Marítima
 - Polícia Federal
 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 - Ministério do Trabalho e Emprego
 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 - Comissão Nacional das Autoridades nos Portos
 - Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
 - Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SEP

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cap@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo VIII – Utilização das instalações portuárias operacionais de uso público

- Utilização das instalações remanescentes de armazenagem
- Utilização das demais instalações portuárias de uso público



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo VIII – Utilização das instalações portuárias operacionais de uso público

- Condições gerais de utilização
- Utilização das instalações de acostagem e atracação



Características	Baía 1	Baía 2
Use de atracação	100	100
Tipo de estrutura	24x40m (atracado)	10x40m (atracado)
Profundidade	11,20 + 20,00 =	11,00 + 20,00 =
Comprimento	200 m	100 m
Largura	21,40 m	21,40 m
Estacagem existente	20 m (atracado)	20 m (atracado)
Facilidade	Comercio externo	Comercio externo
Número de estacagem existente	03 estacagem	07 estacagem
Capacidade de carga de estacagem existente	100 t	100 t
Armazenagem mínima exigida para utilização da estacagem	300	300
Área de armazenagem	2.000 m ² (atracado)	2.000 m ² (atracado)
Permissão de ocupação para terceiros	Sim	Sim
Use de instalações existentes	Armazenagem	Armazenagem
Destinação	Terceiros (uso de atracação)	Terceiros (uso de atracação)



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo IX – Utilização de Instalações Não Operacionais

- Listagem das instalações não operacionais passíveis de utilização por usuários: salas, conjuntos sanitários, salas de convivência, refeitórios, etc.
- Procedimentos para exploração das instalações não operacionais do porto

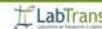


Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo X – Utilização das Instalações Portuárias sob Gestão de Terceiros

- Quais são, a que se destinam, quem pode utilizar, procedimentos.
- Indicadores de desempenho exigidos. Limites dos preços de serviços dos arrendatários, quando aplicável. Certificações obtidas. Licenças.

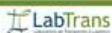
Instrumento contratual	Arrendatário	Objeto contratual	Operação e Manutenção Mínima Contratual	Área (m ²)
Contrato de Transição nº 1/2014 (Previamente: Contrato de Arrendamento nº 84/1992, renovado em 23/2/2012).	Amapá Móvel e Celulosa S.A. (AMCZ)	O arrendamento, pela AMCZ, de instalação portuária indicada no parágrafo anterior da cláusula primeira do contrato de transição, para sua exploração em caráter definitivo, em face de sua inclusão no plano II de instalações portuárias a ser lavrada e emitida pela ANTAQ.	Movimentação e armazenagem de toras, sacacos de algodão, biomassas e pellets de madeira para exploração e vendas domésticas por hidrovia, sendo que as instalações industriais têm como objetivo a transformação das respectivas toras em sacacos. Manutenção Mínima Contratual (MMCM): 400 mil toneladas anuais.	57.613,600



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo X – Utilização das Instalações Portuárias sob Gestão de Terceiros

Tipo de Ocupação	Instrumento contratual	Cessionária	Objeto contratual	Área (m ²)	Prazo contratual	Data de celebração contratual
Uso Temporário	Contrato de Uso Temporário nº 1/2014	Caramuru Alimentos S.A.	O Uso Temporário de 4.046,92 m ² de área pertencente à COSA, sendo 3.264,92 m ² para construção de alca de armazenagem para operação do fundo SPC (projeto construído do solo), do fundo do tipo RIVERS e milho em grãos, 761,50 m ² para construção de docas transportadoras e 25 m ² para instalação de balança de fluxo, localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santana.	4.046,92	18 meses, contados a partir da data do assinalme do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por, no máximo, igual período. Há previsão de período de carência durante o tempo necessário para que a cessionária inicie as operações na instalação, carência esta que não poderá ser superior a 14 meses.	09/5/2014
Uso Temporário	Contrato de Uso Temporário nº 1/2012	Companhia Noroeste de Navegação e Portos (CIANPORT)	O Uso Temporário de 4.945,20 m ² de área pertencente à COSA, sendo 3.852 m ² para construção de alca de armazenagem de grãos, 1.063 m ² para construção de docas transportadoras e 20,2 m ² para instalação de balança de fluxo, localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santana (COSA).	4.945,20	18 meses, contados a partir da data do assinalme do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por, no máximo, igual período.	25/9/2012
Cessão de Uso Onerosa	Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 1/2014	Federação Portuária de Transportes S.A. (FRANSPETRO)	A instalação 004 (quatro contêineres) destinadas para operações, visando atender as atividades administrativas praticadas pela cessionária dentro da poligonal do Porto Organizado de Santana.	100	03 anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da COSA.	01/7/2014



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XI – Utilização das instalações de acesso aquaviário de uso público

- Descrição do canal de acesso e fundeadouros
- Condições específicas de utilização dessas instalações, formas de requisição de uso e de remuneração
- Programa de dragagem
- Norma de tráfego e permanência de navios
- Serviços de praticagem e de rebocador
- Sinalização náutica
- Prioridades de atracação



Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cap@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210

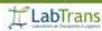
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XII – Utilização de Equipamentos Portuários de Uso Público

Descrição dos equipamentos portuários de uso público:

	Tipo	Marca e Modelo	Capacidade Nominal (t)	Quantidade	Localização de utilização
Localização	Contêineres 40'x20'x10' para empilhamento	Grupa 0100000	120	1	Pátio de contêineres
Capacidade	Empilhadeira com motor hidráulico tipo	Samit 501	42	1	Pátio de contêineres
Ano de fabricação	Empilhadeira	Hyvex	7	1	Armazém
Quem opera	Empilhadeira	Vale	3	2	Armazém
Formas de requisição	Trator tipo agrícola	Ford	35	2	Pátio de contêineres
Formas de remuneração	Carreta semitratores para movimentação de contêineres (34'40")	-	40	1	Pátio de contêineres
	Carreta semitratores para movimentação de contêineres (34'20")	-	20	3	Pátio de contêineres
	Carreta para saídas	-	-	6	Armazém
	Transportador contínuo de carvão mineral	-	-	2	Armazém
	Sistema hidráulico de pontilhão	Pilota	80	1	Pátio contêineres

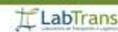


Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XIII – Utilização de equipamentos portuários de terceiros, de uso público

- Condições gerais de utilização
- Regras para exploração dos serviços de fornecimento de operação de equipamentos, por operador portuário, para outros operadores portuários
- Formas de aferição. Limites e controle de preços.

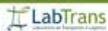
Tipo	Marca e Modelo	Capacidade Nominal	Quantidade	Proprietário	Utilização	Local principal de utilização
Empilhador	Fujum Industrial U.S.A.	800ch	1	AVCL	Embarque de cavacos de madeira	Sanco 1



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XIV – Operações Portuárias

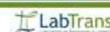
- Operações portuárias pela administração do porto
- Operações portuárias características do porto
- Operadores portuários
- Movimentação de passageiros
- Armazenagem nas instalações de uso público
- Transporte de mercadorias nos recintos portuários
- Trabalho portuário (OGMO, regimes, sindicatos)
- Tarifa portuária



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XV – Serviços Não Portuários

- Regras para trânsito de mercadorias nas vias de uso público
- Listagem das empresas responsáveis por:
 - Amarração de navios
 - Fornecimento de material de estiva
 - Abastecimento de combustível a equipamentos e embarcações
 - Coleta de resíduos no porto, inclusive em embarcações, e destinação
 - Certificação de mercadorias
 - Manutenção e reparos



Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XVI - Meio Ambiente, Saúde e Segurança no trabalho portuário

- Segurança na operação portuária
 - Procedimentos relativos à segurança na operação portuária
 - Atendimento às Normas Regulamentadoras pertinentes
- Descrição dos pontos principais do:
 - Plano de Ajuda Mútua - PAM;
 - Plano de Emergência Individual - PEI e Plano de área;
 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS;



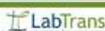
Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XVII - Relações Porto-Cidade

Interface porto-cidade:



- Relacionamento com as comunidades no entorno do porto:
 - Projeto "CDSA de mãos dadas com o esporte e a educação"



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XVIII – Vigilância e segurança portuária

- ≡ Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP)
- ≡ Norma de acesso ao porto de pessoas, veículos, cargas e bens (NAPV)
- ≡ Atuações e Procedimentos dos Órgãos Intervinentes
 - ≡ Guarda Portuária
 - ≡ Polícia Federal
 - ≡ Capitania dos Portos/Marinha
- ≡ Plano viário do porto



LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

SELP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XIX – Infrações, Proibições e Penalidades

- ≡ Infrações: Realização de operações portuárias com infringência ao disposto na Lei nº 12.815/2013, no Decreto nº 8.033/2013, nos demais atos normativos do setor, nos respectivos contratos ou com inobservância do presente Regulamento e das demais normas da CDSA.
- ≡ Proibições
- ≡ Penalidades
 - Advertência.
 - Multa.
 - Proibição de ingresso na área do porto por um período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.
 - Suspensão da atividade de operador portuário por um período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.
 - Cancelamento do credenciamento do operador portuário.

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

SELP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XX – Disposições transitórias

- ≡ As disposições deste Regulamento poderão ser revistas e alteradas em função dos resultados da:
 - Aprovação do novo Regimento Interno da CDSA,
 - Novo Acordo Coletivo de Trabalho
 - Redefinição da poligonal do Porto Organizado de Santana
 - Aprovação do novo PDZ
 - Revisão do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP)
 - Aprovação do Código de Ética

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

SELP

Laboratório de Transportes e Logística

Capítulo XXI – Disposições finais

- ≡ Compete à Diretoria Executiva da CDSA deliberar sobre os casos duvidosos, omissos ou não previstos neste Regulamento.
- ≡ Todos os atos administrativos de caráter normativo expedidos pela CDSA permanecerão em vigor e serão aplicados supletivamente, desde que não conflitem com as disposições legais e deste Regulamento.
- ≡ O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogado o Regulamento de Exploração até então em vigor, bem como todas as disposições em contrário.

LabTrans

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

SELP

Após a apresentação os conselheiros manifestam-se no que diz respeito à citação das áreas recuperadas judicialmente pela Administração do Porto, Ajuste no organograma da CDSA, para atender à nova estrutura organizacional da empresa, no Capítulo IX – Utilização de instalações não operacionais, Capítulo XI – Utilização das instalações de acesso aquaviário de uso público, Capítulo XIII – Utilização de Equipamentos Portuários de Terceiros, de Uso Público, Capítulo XIV – Operações Portuárias, Capítulo XVI – Meio ambiente, segurança e saúde do trabalho portuário,

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cap@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

III- Assuntos Gerais

1- O que ocorrer

O Presidente do CAP deu por encerrada a Reunião do Conselho de Autoridade Portuária. Nada mais a tratar, eu Derlane de Nazaré Santiago Pereira, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais conselheiros.

Santana-AP, 09 de abril de 2015.

Rogério Amado Barzellay
Presidente do CAP/AP

Derlane de N. Santiago Pereira
Secretária do CAP/AP